

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Decreto	2

---

JUNHO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 510/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187- Fone (017) 3893-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**DECRETO Nº. 2048/24 - DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre desdobro de Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 06 da quadra 53, localizado na Avenida Oscar Antônio da Costa esquina com a Rua Pará, Centro, Cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, pela frente mede 16,00 metros e confronta-se com a Avenida Oscar Antônio da Costa; pelo lado direito de quem dessa avenida olha para o imóvel, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 05; pelo lado esquerdo, mede 40,00 metros e confronta-se com a Rua Pará; pelos fundos, mede 16,00 metros e confronta-se com o Lote 12; perfazendo uma área superficial total de 640,00 metros quadrados de terras., cadastrado sob Matrícula Nº. 1.738, no C.R.I de Palmeira Doeste – SP. E no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000752-00; conforme discriminação abaixo:”

**Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.**

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA –**

**Artigo 1º.** - Fica através do presente decreto desdobrado o imóvel acima discriminado, a saber:

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 06-01, QUADRA 53, CENTRO.**

Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 06-01, localizado na Avenida Oscar Antônio da Costa esquina com a Rua Pará, Quadra 53, Centro, Cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, pela frente mede 16,00 metros e confronta-se com a Avenida Oscar Antônio da Costa; pelo lado direito de quem dessa avenida olha para o imóvel, mede 31,00 metros e confronta-se com o Lote 05; pelo lado esquerdo, mede 31,00 metros e confronta-se com a Rua Pará; pelos fundos, mede 16,00 metros e confronta-se com o Lote 06-02; perfazendo uma área superficial total de 496,00 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000752-00.

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 06-02 DA QUADRA 53.**

Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 06-02, localizado na Rua Pará distando 31,00 metros da Avenida Oscar Antônio da Costa, Quadra 53, Centro, Cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, pela frente mede 9,00 metros e confronta-se com a Rua Pará; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 16,00 metros e confronta-se com o Lote 06-01; pelo lado esquerdo, mede 16,00 metros e confronta-se com o Lote 12; pelos fundos, mede 9,00 metros e confronta-se com uma o Lote 05; perfazendo uma área superficial total de 144,00 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000981-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**Artigo 2º.** - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco - SP.

**Artigo 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP  
18 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal